

ANGATUBA

PORTARIA Nº 232/2019 De 22/08/2019.

Dispõe sobre a instituição de uma Comissão Mista formada pelo Poder Executivo e Legislativo para acompanhamento, fiscalização e análise da aplicação de recursos públicos na Irmandade da Santa Casa de Angatuba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angatuba, Luiz Antônio Machado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 68, inciso VI, 96, inciso II, alínea "d", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a recomendação do Secretário de Assuntos Jurídicos para a instituição de uma Comissão Mista formada pelo Poder Executivo e Legislativo para acompanhamento, fiscalização e análise da aplicação de recursos públicos na Irmandade da Santa Casa de Angatuba para o atendimento das disposições legais (Lei nº 8666/1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Constituição Federal de 1988) e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-002391/989/19);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de Angatuba de acompanhar e fiscalizar a correta e adequada aplicação dos recursos públicos repassados para as entidades beneficiárias, tal qual é a Irmandade da Santa Casa de Angatuba;

CONSIDERANDO o Ofício nº 329/2019 da Egrégia Câmara Municipal de Angatuba, que indicou os Excelentíssimos Senhores Vereadores Bruno Riciéri Américo Santi, Carlos Matias Júnior e José Nílson Antunes de Almeida como representantes do Poder Legislativo Municipal para compor a Comissão Mista;

CONSIDERANDO o disposto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, Lei nº 232/2018, de 29/06/2018 (Artigo 16, § 2º e seguintes), Lei de Licitações (Artigo 67 e seguintes da Lei nº 8666/93), Constituição Federal de 1988 (Artigo 70 entre outros) e nas recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º) Instituir a Comissão Mista formada pelo Poder Executivo e Legislativo para acompanhamento, fiscalização e análise da aplicação de recursos públicos na Irmandade da Santa Casa de Angatuba e emitir pareceres e relatórios dos trabalhos.

Artigo 2°) Nomear os representantes do Poder Executivo de Angatuba: Mário Sérgio Morais Rosa, Secretário Municipal de Economia e Finanças, Élia Mariano da Silva Pires, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Cayo César Climeni, Contador, Renan Matheus Bueno Climeni, Setor de Convênios, Maurício Santi Luciano, Controlador Interno e Regger Eduardo Barros Alves, Secretário de Assuntos Jurídicos.

Prefeitura do Município de Angatuba – Gabinete do Prefeito Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro CEP: 18240-000 Angatuba-SP Tel. (15) 3255-9500 www.angatuba.sp.gov.br – e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br



ANGATUBA

- 31. 284

Artigo 3º) Nomear como representantes do Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores Bruno Riciéri Américo Santi, Carlos Matias Júnior e José Nílson Antunes de Almeida, como integrantes da Comissão Mista.

Artigo 4°) Nomear como Presidente da Comissão Mista o Secretário de Assuntos Jurídicos Regger Eduardo Barros Alves.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de agosto de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura

Angatuba 22/08/2019:

REGGER EDUARDO BARROS ALVES

Chefe de Cabinete